



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.540, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | JUSTIFICATIVA          |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------|------------------------|
| 02.04.01 | 01.031.0002.2.020      | 3.3.90.46.00        | 01.000.0000 | 852 | R\$ 100.000,00 | ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 02.04.01 | 01.031.0002.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 853 | R\$ 5.000,00   | ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 02.04.01 | 01.031.0002.2.267      | 3.3.90.40.00        | 01.000.0000 | 867 | R\$ 700.000,00 | ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 805.000,00 |                        |

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID.    | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------|-----------|
| 02.04.01 | 01.031.0002.2.020      | 3.1.91.13.00        | 01.000.0000 | 850 | R\$ 105.000,00 | ORDINÁRIO |
| 02.04.01 | 01.031.0002.2.267      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 866 | R\$ 700.000,00 | ORDINÁRIO |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 805.000,00 |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de setembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 09 de setembro de 2024.*